



Certifico que o presente Ato foi Publicado no Placard da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, em sua íntegra.

Formoso do Araguaia-TO 07/12/2017

Ilária Silva Mota

Ilária Silva Mota
Secretária Geral

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 006/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 201712004
Ref: CARTA CONVITE Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, constituída pela Portaria nº 008/2017, datada de 03 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade CARTA CONVITE, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura das propostas às **10h:00min horas, do dia 18 de dezembro de 2017**, regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Carta Convite, editada nesta data, tendo como objeto a aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

Os demais interessados que deverão estar com seus cadastros atualizados, poderão obter o formal da Carta Convite, no horário de 07:00 às 13:00 h, nos dias úteis, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal, sito à Av. JK, nº 191, centro, CEP 77480-000, na cidade de Formoso do Araguaia – TO, com contatos pelo telefone (63)3357-2953.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, 07 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 006/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. – DO OBJETO

1.1. – Aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

2. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar dessa licitação, pessoas jurídicas, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.2. – Não poderá participar da presente licitação:

2.2.1. – Empresa – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2.2. – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.3. – Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4. – Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5. – Pessoa jurídica (quando for o caso) cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio tenham vínculo laboral com a municipalidade.

3. – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

3.1. – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

3.2. – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

3.2.1. – Instrumento público de **procuração**; ou

3.2.2. – Instrumento particular de **procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com **firma reconhecida em cartório**; ou

3.2.3. – **Documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

3.3. – As propostas enviadas por carta, desde que a licitante esteja previamente habilitada, serão processadas normalmente, de forma a permitir maior competitividade.

4. – DA HABILITAÇÃO

4.1. – Para comprovação da habilitação é bastante apresentar a CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO, ANEXO II, deste Edital, complementando somente com as certidões porventura ausente na data do cadastramento ou vencidas no interstício entre a data



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do convite e a data de abertura, em original ou cópia autenticada.

4.2. – Em havendo licitantes presentes, não cadastrados que manifestaram interesse em participar do evento com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta, deverão apresentar a documentação pertinente, em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa para a qual se sugere os dizeres:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (Somente nos casos do item 4.2)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2017
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ Nº

4.3. – Para habilitar-se, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial;

4.3.2. – Prova de regularidade com a Fazenda Federal:

Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (SRF);

4.3.3. – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Estado origem ou DF);

4.3.4. – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Município origem);

4.3.5. – Prova de regularidade com o FGTS:

Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRF (CAIXA);

4.3.6. – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.3.6. – Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

4.4. – Para a licitante já habilitada não será necessária à apresentação do ENVELOPE HABILITAÇÃO, fazendo-se bastante a apresentação do documento citado no item 4.1., todavia a licitante deverá apresentar as certidões de atualização fora do envelope, bem como em todos os casos as seguintes declarações:

4.4.1. – Declaração expressa do responsável pela licitante, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo V, deste Edital;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.2. – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme Anexo VI, deste Edital;

5. – DA PROPOSTA

5.1. – A Proposta de Preços deverá ser preenchida corretamente, com identificação do licitante, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, para a qual se sugere os dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE Nº 006/2017
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ Nº

5.2. – Na Proposta de Preços deverão constar:

5.2.1. – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

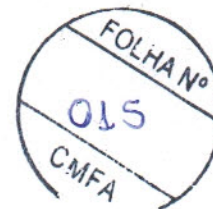
5.2.2. – Preço de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital.

5.3. – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4. – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6. – Para a apresentação da proposta deverá ser utilizado o modelo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação no anexo IV, do presente instrumento convocatório.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7. - A falta de data e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, caso presente à reunião de abertura do envelope "Proposta de Preço" com poderes para esse fim.

6. – DA ENTREGA DO(S) INVÓLUCRO(S)

6.1 – Até às **10h:00min horas, do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2017**, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, o(s) invólucro(s), que conterão, respectivamente, os documentos de Habilitação (se for o caso) e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

6.1.1 – Serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes, em envelope devidamente lacrado, por AR (Aviso de Recebimento), desde que recepcionado pela Comissão até a hora limite especificada no item anterior.

7. – DO PROCEDIMENTO

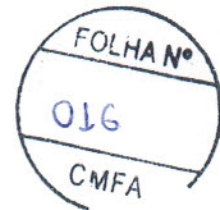
7.1. – No dia e hora marcados para abertura dos invólucros, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (quando for o caso).

7.2. – Os documentos de habilitação sejam: Certidão de Cadastramento e seus anexos ou documentação apresentada na data da abertura serão todos rubricados pela Comissão e a seguir, pelos proponentes por ventura presentes ao ato.

7.3. – A Comissão examinará a documentação das licitantes que manifestaram interesse na participação, conforme item 4.2, deste Edital, e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências editalícias, inabilitando sumariamente em caso contrário.

7.4. – A Comissão devolverá aos inabilitados o ENVELOPE PROPOSTA, sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

7.5. – Para que o presente procedimento licitatório ocorra em perfeita harmonia, é necessário que na fase de propostas, no mínimo três participantes encontrem-se devidamente habilitados, em caso adverso, da não habilitação dessa quantidade mínima, a comissão deverá suspender a abertura dos envelopes com as propostas e repetir o convite. Deverá ser o mesmo convite, sob o mesmo número, sendo convidadas as mesmas licitantes que participaram na primeira vez e mais uma nova empresa, no mínimo, a teor do art. 22, § 6º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6. – A Comissão procederá, então, à abertura do ENVELOPE PROPOSTA dos proponentes habilitados.

7.7. – Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas pelos proponentes presentes ao ato, se for o caso e pela Comissão.

7.8. – Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

7.8.1. – Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos praticados no mercado;

7.8.2. – Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento;

7.8.3. – Classificar-se-ão as propostas, em ordem numérica decrescente, a partir do MENOR PREÇO POR ITEM;

7.8.4. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em **ato público**, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

7.8.5. – Lavrar-se-á relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

7.9. – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

7.10. – No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

7.11. – Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes, se for o caso.

7.12. – Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93.

7.13. – Os recursos e impugnações aos procedimentos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.14. – Não serão aceitos recursos e impugnações aos procedimentos enviados por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.

7.15. – Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.16. – Os envelopes de propostas dos proponentes inabilitados e consequentemente desclassificados, não retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo expurgados após esse prazo.

8. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Carta Convite correrão por conta dos recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, para o exercício de 2017, na seguinte dotação: 0001.0001.01.031.0038.2001.4.4.90.52-0010, Equipamentos e Material Permanente, num valor estimado de R\$ 56.126,77 (cinquenta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

9. – DO CONTRATO E DO PRAZO

9.1. – O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.2. – O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

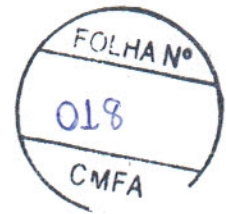
9.3. – Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.4. – O contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

10. – DO PAGAMENTO

10.1. – No ato de assinatura do contrato, o (a) contratado (a) deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para créditos referentes aos pagamentos, caso não apresente os referidos dados o pagamento será efetuado através de cheque nominal.

10.2. – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de comprovação de regularidade fiscal ou liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. – A despesa referente aos serviços objeto da presente licitação será empenhada por dotação específica, com recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO.

11. – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Da Licitante vencedora:

11.1.1 – Será(ão) firmado(s) contrato(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, atualizada. A contratada ficará obrigada aos termos constantes do Contrato minutado no Anexo VII, deste Edital.

11.2. – Do Poder Legislativo obriga-se a:

11.2.1. – Fazer cumprir as cláusulas contratuais, procedendo o recebimento dos bens adjudicados;

11.2.2. – Proceder ao atesto nas notas fiscais;

11.2.3. – Executar as penalidades cabíveis, quando não houver o cumprimento das condições contratuais;

12. – DAS PENALIDADES E MULTA

12.1. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO aplicará ao Contratado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

12.1.1. – Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

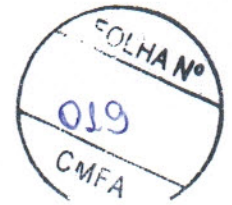
12.1.2. – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.1.3. – Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

13.2. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

13.4. – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia nos dias úteis no horário das 07h:00min às 13h:00min.

13.5. – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6. – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

13.6.1. – adiada sua abertura;

13.6.2. – alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7. – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.8. – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

13.9. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.11 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Certidão de Cadastramento;

Anexo III – Comprovante de Recebimento do Convite;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Declaração que não emprega menor de 18 anos;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Formoso do Araguaia, 07 de dezembro de 2017

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo I
(minuta 1/5)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 201712004

CARTA CONVITE Nº 006/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, CICLO FRIO 24.000 BTUS, 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CON- TROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADO- RA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	UND	02	4.022,33	8.044,66
02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, CICLO FRIO 9.000 BTUS, 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTRO- LE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA. (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	UND	03	2.133,00	6.399,00
03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, CICLO FRIO. 12.000 BTUS, 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CON- TROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADO- RA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	UND	02	2.843,00	5.686,00
04	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, COM LUMINOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.700 LUMENS DE BRILHO COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800X600 SVGA CONEXÃO VGA E HDMI, COM CONTROLE REMOTO	UND	02	3.156,33	6.312,66
05	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	16	629,66	10.074,56
06	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓ- RIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	12	869,66	10.435,92
07	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 LUGARES 480X 75 X 120 CM	UND	01	2.923,33	2.923,33
08	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 40 CM COM REFORÇO NA COR CINZA	UND	04	303,00	1.212,00
09	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE NA COR CIN- ZA	UND	01	619,66	619,66
10	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PARTELEIRAS, 2 PORTAS COM CHAVE 1927MM x 800MM x 400MM NA COR CINZA	UND	03	697,66	2.092,98
11	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCRO- MÁTICO, SCANNER E COPIADORA ADF (ALIMENTADOR AU- TOMÁTICO DE DOCUMENTO), MULTIFUNCIONAL	UND	01	2.326,00	2.326,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					56.126,77

1.2. - O material objeto da aquisição deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes da legislação aplicada;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo I
(minuta 2/5)

- 1.3. - O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidade menores, conforme necessidade da demanda.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de ar condicionados se faz necessária para climatizar salas sem essa disposição e as construídas na ampliação e reforma do prédio dessa Casa, necessitando ainda de móveis para escritório para mobiliar as referidas salas e também substituir cadeiras dos gabinetes dos vereadores; projetores multimídia, um para uso fixo no plenário e outro para a sala de reuniões, e impressora com tecnologia ADF para facilitar e agilizar no desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, aplicado no caso in concreto subsidiariamente por força da Lei 8.666.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido conforme necessidade demandada e autorização da Unidade Gestora, tendo seu faturamento autorizado mediante a entrega.
- 4.2. A entrega deverá acontecer no endereço sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, sempre que ocorrer a necessidade.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame, se houver.
- 4.4. A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 56.126,77 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), para aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, tendo os valores unitários estimados especificados no item 1.1., deste termo.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir das planilhas resumo de pesquisas de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços nas empresas especializadas do ramo.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos conforme necessidade e autorização da Unidade Gestora.
- 6.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que atenderem as especificações mínimas exigidas abaixo:
- 6.2.1 identificação do produto;
- 6.2.2 embalagem original e intacta;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo I
(minuta 3/5)

6.2.3 data de fabricação, em produtos que a Lei assim exija;

6.2.4 data de validade, em produtos que a Lei assim exija;

6.2.5 número do Lote;

6.2.6 nome do fabricante.

6.3 A Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em quantidade solicitada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o produto somente durante o horário de funcionamento do Contratado;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo I
(minuta 4/5)

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidência da Casa.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a municipalidade, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo I

(minuta 5/5)

- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

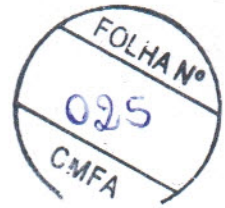
Formoso do Araguaia-TO, 07 de dezembro de 2017

Ilária Silva Mota

ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



Anexo II
(minuta 1/1)

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa (**NOME DA LICITANTE**), encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4. do Edital da Carta Convite nº **006/2017**.

Formoso do Araguaia-TO, DD de mmm de AAAA


ILÁRIA SILVA MOTA
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

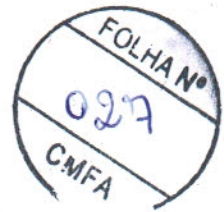
Anexo III
(minuta 1/2)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE

 <p>ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA PODER LEGISLATIVO LICITAÇÃO PÚBLICA CARTA CONVITE Nº 006/2017</p>	CNPJ(MF):
A firma:	

Queira(m) fornecer até as **10h:00min horas** do dia **18 de dezembro de 2017**, preços para possível fornecimento de material e/ou serviços, abaixo especificados, objeto do Processo nº **201712004**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, CICLO FRIO 24.000 BTUS, 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	UND	02		
02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, CICLO FRIO 9.000 BTUS, 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	UND	03		
03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, CICLO FRIO. 12.000 BTUS, 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO	UND	02		
04	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA, COM LUMINOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.700 LUMENS DE BRILHO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600 SVGA CONEXÃO VGA E HDMI, COM CONTROLE REMOTO	UND	02		
05	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	16		
06	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	12		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

07	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 LUGARES 480X 75 X 120 CM	UND	01		
08	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 40 CM COM REFORÇO NA COR CINZA	UND	04		
09	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE NA COR CINZA	UND	01		
10	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PARTELEIRAS, 2 PORTAS COM CHAVE 1927MM x 800MM x 400MM NA COR CINZA	UND	03		
11	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, SCANNER E COPIADORA ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO), MULTIFUNCIONAL	UND	01		
TOTAL OU A TRANSPORTAR					<<<<<<<<<<<<

Formoso do Araguaia-TO, DD de mmm de AAAA

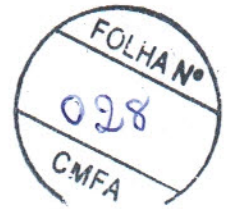
SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPROVANTE DE ENTREGA

Data do recebimento: _____/_____/_____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



ANEXO IV
(minuta 1/3)

MODELO DE PROPOSTA

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Av. JK, nº 191 – Centro
77470-000 Formoso do Araguaia – TOCANTINS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente à Aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, **conforme planilha constante do Termo de Referência**, objeto da Carta Convite nº 006/2017 e planilha em anexo.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

FONE:

NOME DO BANCO:

Nº.DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

Nº. DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

Nº.DO CNPJ:

Nº. DA INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Nº. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas na CARTA CONVITE, retro mencionada, bem como verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influenciar nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

PREÇO: R\$ _____ (_____)


PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ	AUTENTICAÇÃO Nome: Cargo: CPF:
--	---



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

FOLHA Nº
029
CMFA

ANEXO IV
(minuta 2/3)

	ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA PODER LEGISLATIVO LICITAÇÃO PÚBLICA CARTA CONVITE Nº 006/2017	CNPJ(MF):
A firma:		

Queira(m) fornecer até as **10h:00min**, do dia **18 de dezembro de 2017**, preços para possível fornecimento de material e/ou serviços, abaixo especificados, objeto do Processo nº 201712004.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UND	02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, INVERTER, CICLO FRIO, 24.000 BTUS , 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO		
02	UND	03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, INVERTER, CICLO FRIO, 9.000 BTUS , 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO		
03	UND	02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SLPITH, INVERTER, CICLO FRIO, 12.000 BTUS , 220 V, COR GELO OU BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), E INCLUSA INSTALAÇÃO		
04	UND	02	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA, COM LUMINOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2.700 LUMENS DE BRILHO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600 SVGA CONEXÃO VGA E HDMI, COM CONTROLE REMOTO		
05	UND	16	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR , GIRATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA		
06	UND	12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE , GIRATÓRIA		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

			RATÓRIA, ESPUMA INJETÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA		
07	UND	01	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 12 LUGARES 480X75 75 X 120 CM		
08	UND	04	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS 40 CM COM REFORÇO NA NA COR CINZA		
09	UND	01	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE NA COR CINZA		
10	UND	03	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PARTELEIRAS, 2 PORTAS COM CHAVE 1927MM x 800MM x 400MM NA COR CINZA		
11	UND	01	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMA- MÁTICO, SCANNER E COPIADORA ADF (ALIMENTADOR AUTO- MÁTICO DE DOCUMENTO), MULTIFUNCIONAL.		
TOTAL					

Formoso do Araguaia-TO, DD de mmm de AAAA

SEBASTIÃO COELHO MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi o presente convite em: _____/_____/_____

Validade dos preços até: _____/_____/_____

Prazo para entrega das mercadorias e serviços: _____ dias

Condições de Pagamento: _____

Data da devolução deste convite: _____/_____/_____

Assinatura da Licitante



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo V
(minuta 1/1)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Carta Convite nº **006/2017**, promovido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome:

Cargo:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



Anexo VI
(minuta 1/1)

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Carta Convite nº **006/2017**, promovido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Cidade-UF, DD de mmm de AAAA

Nome: _____

Cargo:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA



Anexo VII
(minuta 1/3)

Nº NNN/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA** e a Empresa **NOME DA EMPRESA**, aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, a seguir denominada **Contratante**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. JK, s/nº, centro, em Formoso do Araguaia-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.447.820/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Josafá Paz de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Brandão, s/nº, em Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CPF-MF sob nº 586.794.991-53 e RG nº 1.903.802, da SSP-GO e a empresa **NOME E QUALIFICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº NN.NNN.NNN/NNNN-DV, com sede na Nome da Rua, nº NNNN, nome bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, neste ato representada pelo Sr Nome do Representate, qualificação, residente e domiciliado na Nome da Rua, nº NNNN, nome do bairro, CEP NNNNN-NNN, em Nome da Cidade-TO, inscrito no CPF-MF sob nº NNN.NNN.NNN-DV e no RG sob nº NNN.NNN, da SSP-UF, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato que, regido pela Lei 8666/93, especificamente os artigos 54 e 55 e alterações pertinentes e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

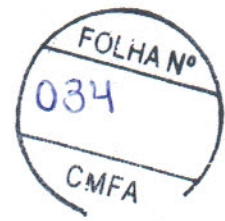
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da Carta Convite nº. 006/2017, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada e ato de homologação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia datada de DD/MMM/AAAA, constante no Processo Administrativo sob o nº. 201712004, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a aquisição de ar condicionados instalados, projetores multimídia, impressora e móveis para escritório, para atender necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, consoantes especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos da Carta Convite Nº. 006/2017, de 07 de dezembro de 2017, com aviso de publicação no mural da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia em DD/MMM/AAAA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Anexo VII
(minuta 2/3)

A **Contratada** obriga-se a fornecer os bens adquiridos, em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e deste Contrato, obrigando-se, ainda a manter durante toda a vigência contratual e regularidade fiscal exigidas para a contratação, assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do objeto contratado, venha causar à **Contratante** e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos bens adquiridos e sua entrega deverá acontecer no endereço sede da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, com autorização de faturamento para a unidade gestora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir da assinatura do termo, encerrando-se na entrega e instalação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos bens adquiridos especificados nos anexos deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o preço constante de sua proposta, no total estimado de R\$ NNN.NNN,NN (por extenso), em única parcela, de acordo com o fornecimento, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, reservando-se a **Contratante** no direito de não efetuar o pagamento se o fornecimento não corresponder às especificações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão no presente exercício à conta da Dotação Orçamentária nº **0001.0001.01.031.0038.2001-4.4.90.52-0010 – Equipamentos e Material Permanente**, consignada no orçamento, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo deste contrato, no caso de rescisão motivada em decorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **Contratada** o valor do fornecimento efetuado até a data da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

É da inteira responsabilidade da **Contratada** o ônus tributário, comercial, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**

Anexo VII
(minuta 3/3)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, em conformidade com os termos pactuados e a **Contratante** se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como Foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos DD dias do mês de MMM de 2017

Josafá Paz de Sousa
Presidente da Câmara
Contratante

Nome do Representante
Nome da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF